

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- prova escrita;
- prova didática.

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL da Coordenadoria interessada, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da Coordenadoria interessada.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Coordenadoria interessada.

15. A remuneração do candidato contratado será no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondente ao Vencimento Básico (VB), estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nível 1, Classe DI, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 3/2023
SISTEMATIZA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB)
Língua e Cultura Francesa (40h)	16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: culturaestrangeira@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Educação Infantil (40)	16, 17 e 18 de janeiro de 2023	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: ndc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.054101/2022-45.

Dispensa Nº 47/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Obter o apoio da contratada para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Extensão sob o título: Fábrica de Programadores - Curso Aprendendo a Programar com Games.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 05/01/2023 a 05/04/2023. Valor Total: R\$ 68.000,00. Data de Assinatura: 05/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 38828/2022-85 . Objeto: Obter o apoio da CONTRATADA para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Ensino sob o título: ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 04/01/2023. MANUELA DE MENDONCA FIGUEIREDO COELHO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/01/2023. JOSE GLAUCO LOBO FILHO. Vice Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 671.100,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDECE - 05/01/2023) 153045-15224-2023NE080003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no documento avulso nº 23068.000375/2023-95, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Agronomia/CCA, regido pelo Edital nº 168/2022-R, publicado no DOU de 26 de dezembro de 2022, seção 3, páginas 81 a 84, conforme segue:

1) INCLUIR o curso de Doutorado em Biotecnologia em titulação mínima exigida, item 2 do edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1001/2023

Processo nº 23068.109238/2022-34. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Leoni Dascanni Zini Moreira. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade, visando à complementação do ensino e da aprendizagem. Data de assinatura: 03/01/2023. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 1/2023-PROGEP

No Edital nº 234/2022-Progep, de homologação do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, publicado no DOU de 26 de dezembro de 2022, seção 3, página 89, onde se lê: "Edital nº 202/2022-Progep", leia-se: "Edital nº 204/2022-Progep".

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio nº 005/2023, publicado no DOU de 04/01/2023, página 79 - seção 3, onde se lê: BRAVO ROCHA BRUMATTE, leia-se extrato de convênio nº 005/2023 BRAVO ESTUDIOS MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.923.108/0001-80

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 196/2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 171/2022, publicado no D.O.U. de 02/12/2022:

1 - Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Ciências dos Materiais.

Classificação: Rodrigo Esteves Pereira (1º lugar), Pérsio Mozart Pinto (2º lugar), Diego Magalhães Baía (3º lugar), Ingrid Russoni de Lima (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

